



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 17 de Novembro de 2016 • Ano IV • Nº 1334

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº 460, de 14 de novembro de 2016** - Denomina Clóvis Bispo de Araújo, a atual Rua da Cabana no Distrito de Corta – Mão, Município de Amargosa – Bahia
- **Lei Nº 461, de 14 de novembro de 2016** - Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Descobrimdo Talentos

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJT0YNMAUMYEXTJYEIRBMG

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 460, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

**Denomina Clóvis Bispo de Araújo, a atual
Rua da Cabana no Distrito de Corta –
Mão, Município de Amargosa – Bahia**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amargosa, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada, Clóvis Bispo de Araújo a atual Rua da Cabana no Distrito de Corta – Mão, Município de Amargosa - Bahia.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 14 de novembro de 2016

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 461, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DESCOBRINDO TALENTOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amargosa, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESCOBRINDO TALENTOS, CNPJ nº 23.964.856/0001-82, sem fins lucrativos, com sede e foro situada na cidade de Amargosa – Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 14 de novembro de 2016

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal